



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 27/2021 – PARTC

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º E ACRESCE § 4º AO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 368, DE 20 DE MAIO DE 2.015, QUE "INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI O PROGRAMA "VEREADOR MIRIM APRENDENDO NA CÂMARA" E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Resolução, de autoria Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

A Lei Orgânica do Município estabelece:

*Art. 41 - É da competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos projetos de resolução que disponham sobre:*

*III - organização e funcionamento dos seus serviços.*

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 02 de agosto de 2021.

*Elaine Miyashita*  
ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões